Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00579/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	5400/2006
PROTOCOLO	**:**	839285
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	PA 00077/2008
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANCO GERAL 2005
RECORRENTE	**:**	MANOEL ROBERTO OVÍDIO
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 14ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 10 de agosto de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

CONHECENDO e DANDO PROVIMENTO ao Recurso de Pedido de Revisão interposto pelo Sr. Manoel Roberto Ovídio, ex-Prefeito do Município de Paranaíba, para REVISAR as convicções e comandos do Parecer Prévio nº 00/0077/2008, de folhas 540, com o efeito prático de – com base no Inciso I, do Artigo 37, e Inciso I, do Artigo 76, da Lei Complementar nº 48/90 –, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Paranaíba, relativa ao exercício de 2005, sem prejuízo da apuração dos atos praticados no mesmo período, através dos procedimentos apropriados à espécie;

Comunicado o resultado do julgamento aos interessados, bem como à Mesa Legislativa do Município de Paranaíba.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp